**PROJETO DE LEI Nº 062/19, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.**

*Autoriza o Poder Executivo a custear o pagamento da taxa de inscrição de participação da 1ª Copa SESC/AMZOP de Futsal.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO** a seguinte **LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear o pagamento da taxa de inscrição de participação da 1ª Copa SESC/AMZOP de Futsal promovida pela AMZOP (Associação dos Municípios da Zona da Produção) em parceria com o SESC de Frederico Westphalen, no valor de R$1.700,00 (um mil e setecentos reais) para inscrição de duas equipes, uma masculina e outra feminina.

**Art. 2º** Fica também o município autorizado a custear as despesas com o transporte das equipes até o local de realização dos jogos.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

## VALDIR JOSÉ ZASSO

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI**

 Senhor Presidente

 Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que apresentamos para vossa apreciação objetiva buscar autorização para o Poder Executivo custear as despesas com o pagamento de taxa de inscrição de participação da 1ª Copa SESC/AMZOP de Futsal promovida pela AMZOP em parceria com o SESC.

O valor para inscrição de duas equipes é de R$1.700,00 (um mil e setecentos reais) e o nosso município inscreveu uma equipe masculina e outra feminina.

Também solicitamos a autorização para custear o transporte dessas equipes até o local de realização dos jogos. Vale lembrar que o município possui registro de preços de serviços de transporte intermunicipal realizado através do processo de licitação nº. 42/2019, Edital de Pregão Presencial nº18/2019.

O apoio do município é uma forma de incentivo ao esporte e trará resultados, além da premiação almejada, à integração regional que é de grande importância para promoção e divulgação de nosso município.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime do presente Projeto de Lei.

 Atenciosamente,

## VALDIR JOSÉ ZASSO

Prefeito Municipal